

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, e a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Av Tancredo Neves, 1186, Edif. Catabas Center Sala 901, CEP: 41820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representada pelo Senhor **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, conforme atos constitutivos Ata da Assembleia Geral e documento de outorga de poderes, Procuração (Doc. SEI/GDF nº [120178538](#), p.p. 03/23), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152036035](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [151008389](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151245570](#)), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00016679/2023-13](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alteração, supressão, acréscimo e reajustamento do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A. nº 131/2023** (Doc. SEI/GDF nº [120924293](#)).

1.1.1. Altera-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Primeiro Termo Aditivo: de forma que:

**Onde se lê:**

*“1.1.2. Acrescenta-se o valor de R\$ 103.742,28 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), em razão do acréscimo quantitativo de 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento), aproximadamente de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, conforme tabela a seguir :*

TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR											
Nível	Numero de Vagas Atual	Numero de Vagas proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio-Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano
Médio/Técnico	25	6	04h/dia	R\$ 622,00	R\$ 242,00	R\$ 10,38	R\$ 874,38	R\$ 5.246,28	R\$ 320.311,71	R\$ 1,76	R\$ 3.843.742,28
Superior	218	237	04h/dia	R\$ 1.076,00	R\$ 242,00	R\$ 11,39	R\$ 1.329,39	R\$ 315.065,43			
TOTAL	243	243									

**Leia-se:**

*“1.1.2. Suprimi-se o valor de R\$ 199.358,64 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em razão do decréscimo de 19 (dezenove) vagas de estagiários de nível médio;”*

*Acrescenta-se o valor de R\$ 303.100,92 (trezentos e três mil, cem reais e noventa e dois centavos), em razão do acréscimo quantitativo em aproximadamente 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento) de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme tabela abaixo:*

TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR											
Nível	Numero de Vagas Atual	Numero de Vagas proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio-Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano

TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR											
Médio/Técnico	25	6	04h/dia	R\$ 622,00	R\$ 242,00	R\$ 10,38	R\$ 874,38	R\$ 5.246,28	R\$ 320.311,71	R\$ 1,76	R\$ 3.843.742,28
Superior	218	237	04h/dia	R\$ 1.076,00	R\$ 242,00	R\$ 11,39	R\$ 1.329,39	R\$ 315.065,43			
TOTAL	243	243									

..

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato, em **R\$ 172.097,79 (cento e setenta e dois mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente **4,47% (quatro vírgula quatro por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - AGO/23 à AGO/24 (Doc. SEI/GDF nº [150707760](#)), passando de **R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 4.015.840,07 (quatro milhões, quinze mil oitocentos e quarenta reais e sete centavos)**.

1.1.3. Acrescenta-se ao valor reajustado a importância de **R\$ 583.342,20 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, em razão do acréscimo quantitativo de 35 (trinta e cinco) estagiários, correspondente à **16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento)**, aproximadamente ao número de vagas de nível superior, passando o valor do contrato de **R\$ 4.015.840,07 (quatro milhões, quinze mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos)** para **R\$ 4.599.182,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

TABELA DE ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR											
Nível	Numero de Vagas Atual	Numero de Vagas Proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio-Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano
Médio/Técnico	6	6	04h/dia	R\$ 649,85	R\$ 252,84	R\$ 10,84	R\$ 913,53	R\$ 5.481,17	R\$ 383.265,09	R\$ 1,84	R\$ 4.599.182,88
Superior	237	272	04h/dia	R\$ 1.124,18	R\$ 252,84	R\$ 11,90	R\$ 1.388,91	R\$ 377.783,91			
TOTAL	243	278									

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [148287118](#) e [151430672](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03483**, datada de **21/10/2024**, no Valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**, (Doc. SEI/GDF nº [154191331](#)), sendo disponibilizado o valor de R\$ 4.486.593,39, ficando o saldo remanescente a ser previsto na proposta orçamentária do ano de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154163893** código CRC= **BEB0264D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)